

LEI Nº 1.404/2002.

**INCLUI RESULTADO NO PROGRAMA DO ANEXO II
DO PLANO PLUARIANUAL DE INVESTIMENTO DE
2.002 à 2.005**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo II, do Plano Plurianual de Investimentos de 2.002 à 2.005, no Programa 0405: Edificações Públicas, da Ação Planejada 2, o seguinte resultado: Reforma e Ampliação de Prédios Municipais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de dezembro de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral